



Comissão  
Permanente de **Licitação**



## ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Transportando o Estado com Segurança*

Comissão  
Permanente de **Licitação**



## ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.24.01/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Estado do Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 081/2022, de 01 de março de 2022, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Aline Bandeira da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Carlos Augusto Caetano da Silva - Membros, com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços Nº 08.24.01/2022**, para o julgamento dos envelopes de Habilitação das seguintes empresas: **CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, Estabelecida na Rod BR 116, nº 489, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20, **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, Estabelecida na DT Araticuns, nº 100, Bairro: Araticuns, Bela Cruz, Ceará, CNPJ sob o nº 26.161.655/0001-35, **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, Estabelecida na Rua Cel Francisco Bezerra Campelo, nº 853, Bairro: Centro, Capistrano, Ceará, CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97, **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Estabelecida na Av. José Veloso Jucá, nº 2833, Bairro: Palestina, Canindé, Ceará, CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74, **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 2333, Bairro: Boa Vista/Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 08.958.590/0001-71, **A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Estabelecida na Rua Dr. Paulo Marcelo, nº 02621, Bairro: Água Fria, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 11.685.502/0001-10. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.161.655/0001-35. Motivo a) Deixou de apresentar o exigido no item 4.2.5.12. Comprovação de Garantia de Participação/ nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.608,98 (hum mil seiscientos e oito reais e noventa e oito centavos), em nome da





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Transparência e Cuidado com o Dinheiro Público*

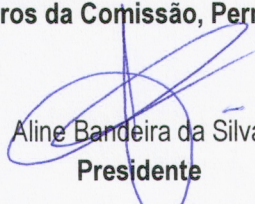
Comissão  
Permanente de **Licitação**

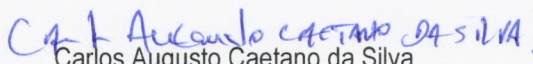


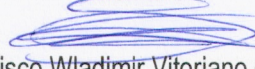
Prefeitura Municipal de Capistrano, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação. A referida empresa apresentou apólice de seguro nº 017412022000107750071768, em favor da Secretaria de Educação do Município de Senador Sá-CE, no valor de 6.125,84 (seis mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97. **Motivo a)** Apresentou o exigido no item 4.2.5.1 em desacordo com o exigido no referido item, pois o balanço patrimonial apresentado não consta no seu corpo os números do livro e de páginas nos quais se acham transcritos. **HABILITAÇÃO** das empresas: **CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20; **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 08.958.590/0001-71. **EXCLUIDO** do processo **os documentos de habilitação das empresas R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74 e **A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 11.685.502/0001-10. **Motivo - A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** entregou os documentos de Habilitação com o CRC da empresa **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, consta que as páginas estão numeradas e perfuradas para encadernação. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificação em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Aline Bandeira da Silva, que vai assinada por todos os presentes.

**ASSINAM**

**Presidente e Membros da Comissão, Permanente de Licitação**

  
Aline Bandeira da Silva  
**Presidente**

  
Carlos Augusto Caetano da Silva  
**Membro**

  
Francisco Wladimir Vitoriano da Silva  
**Membro**

